04/09/2019 e publicada no primeiro dia útil posterior, 05/09/2019.

## EMENTA

CORREÇÃO MONETÁRIA. Já está pacificado que a partir de 25.3.2015 a correção monetária aplicável deve levar em conta o IPCA-e, aplicando-se antes disso a TR (Súmula 73 Regional).

## Decisão:

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, conheceu dos recursos; no mérito, por maioria de votos, deu parcial provimento ao recurso do reclamante para determinar que na apuração da correção monetária seja utilizado o IPCA-e a partir de 25.3.2015, utilizando-se antes disso a TR, vencido o Exmo. Desembargador segundo votante que negava provimento; ao recurso da reclamada, sem divergência, deu provimento parcial para excluir da condenação as horas extras deferidas em decorrência do labor em turnos ininterruptos de revezamento; manteve o valor arbitrado à condenação porque ainda compatível.

Certifico que esta matéria será divulgada no DEJT do dia

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.

Luciana Santos Junqueira

Analista Judiciário

## Ata

Ata da Sessao de Julgamento

## SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Turma realizada em 27 de agosto de 2019, com início às 08:30 horas e término às 11:45 horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Presentes os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, Jales Valadão Cardoso, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins e o Exmo. Juiz Mauro César Silva (vinculado, substituindo o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins).

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes, tendo o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins registrado voto de pesar pelo falecimento do professor Osvaldo Machado dos Santos, dedicado professor que já atuou neste Regional como assessor de Desembargador e cujo passamento redundará em grande perda para a área jurídica, determinando a expedição de ofício à família enlutada.

Aderiram ao registro os demais Desembargadores, Juiz, advogados e o representante do Ministério Público presentes na sessão.

O Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, por sua vez, cumprimentou o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins pelo retorno de suas férias, salientando ter sido o mesmo muito bem substituído pelo Exmo. Juiz Convocado Mauro César Silva, juiz sério, capaz, ponderado e experiente, ao qual os Exmos. Desembargadores Maristela Íris da Silva Malheiros e Sebastião Geraldo de Oliveira agradeceram a convivência jurídica.

A seguir, foram apregoados e julgados os processos físicos, com os seguintes resultados:

Presidente da Segunda Turma do TRT $3^{\text {a Região }}$
Não acolhidos os Embargos de Declaração de TIM CELULAR S.A. 00052-2014-145-03-00-2 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de TIM CELULAR S.A. 00574-2014-114-03-00-6 ROPS
Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido 00642-2014-106-03-00-2 AP
Conhecido o recurso de TRANSIMAO TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA. e não provido
01011-2014-184-03-00-6 RO
Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S/A e provido em parte

Conhecido o recurso de ACAO CONTACT CENTER LTDA. e provido em parte
01036-2014-017-03-00-0 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de JOILSON SOARES DA SILVA
01088-2005-007-03-00-8 AP
Conhecido o recurso de VANIA MARIA DE LIMA E SANTOS e provido
Conhecido o recurso de FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS
FEDERAIS - FUNCEF e não provido
Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e não provido

01174-2014-001-03-00-3 ROPS
Conhecido o recurso de A\&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido
Prejudicado(s) o(s) Reexame Necessário/Recurso Ordinário de NATHALIA FONSECA DE VASCONCELOS 02658-2013-019-03-00-7 RO
Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de CARLOS ROBERTO DA SILVA LEAL e provido em parte

## Sustentação oral:

Dra. Glenda Rezende Bonvicini (01088-2005-007-03-00-8 AP).

Prosseguindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontramse gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Eleonora Leonel da Mata Silva
Secretária da $2^{a}$ Turma do TRT - $3^{a}$ Região

## Despacho <br> Despacho

Processo N ${ }^{\circ}$ ROT-0011478-14.2016.5.03.0138

Relator RECORRENTE BIANCA CAROLINE DIAS ADVOGADO

## RECORRIDO

ADVOGADO
ADVOGADO
RECORRIDO
ADVOGADO
ADVOGADO

## Intimado(s)/Citado(s):

## - BIANCA CAROLINE DIAS

Vistos, etc.

Ajuizada a presente reclamatória em 27/09/2016, declarado pela reclamante, na audiência ocorrida em 05.07.2017, que continuava a trabalhar e considerando que, aos autos, não vieram elementos esclarecedores se o vinculo de emprego continua em vigor, determino, com arrimo no art. 493, parágrafo único, do NCPC, que as partes, no prazo de 5 dias, informem se a reclamante permanece
trabalhando ou, em caso de ter se desligado, qual a data do último as partes, no prazo de 5 dias, informem se a reclamante permanece
trabalhando ou, em caso de ter se desligado, qual a data do último dia trabalhado.

BELO HORIZONTE, 3 de Setembro de 2019

Desembargador(a) do Trabalho

Sebastião Geraldo de Oliveira

JAMES ANDERSON NARCISO FILHO (OAB: 120613-A/MG)
ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
POLLYANA RESENDE NOGUEIRA DO PINHO(OAB: 120000/MG)
LUCAS MATTAR RIOS MELO(OAB: 118263/MG)
TIM CELULAR S.A.
MARINA MENDONCA PINHEIRO
FIGUEIREDO(OAB: 142364/MG)
ANTONIO RODRIGO SANT
ANA(OAB: 234190/SP)

[^0]Belo Horizonte, 27 de agosto de 2019.
Sala de Sessões do TRT da 3a. Região


[^0]:    Sebastião Geraldo de Oliveira

